



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM
Edital nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2023-2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afrobrasileira, nomeada pela Portaria nº 377, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital do Processo de Seleção de Alunos Especiais para o segundo semestre de 2023 do Mestrado Acadêmico em Enfermagem, em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 9 a 11 de outubro de 2023 (até as 23h59, horário de Brasília). As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILAB que pode ser acessado através do link: https://sig.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.3 Ao término das inscrições, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

1.4 Poderão se inscrever discentes portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido e vinculados à outros programas de pós-graduação stricto sensu, de Universidades brasileiras recomendadas e reconhecidas pela CAPES ou Universidades do exterior com reconhecida excelência e consideradas, por análise de mérito, compatíveis com os da UNILAB.

1.4.1 Alunos matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da UNILAB não podem concorrer ao edital.

1.5 Será homologada, no 13 de outubro de 2023, a inscrição de candidatos que atendam ao disposto no item 1.4 e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.10 deste edital.

1.6 O candidato poderá inscrever-se em somente 01 (uma) disciplina.

1.7 A participação dos alunos especiais respeita o limite de 6 (seis) créditos para o curso de mestrado, limitado a 2 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não, em atendimento ao disposto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Resolução Ad Referendum CONSEPE Nº 38, de 22 de Novembro de 2019. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno especial, terá sua inscrição indeferida.

- 1.8 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, inclusive não sendo permitida a troca da disciplina pretendida. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.
- 1.9 O PPGENF não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILAB.
- 1.10 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em seus respectivos campos indicados no sistema, em formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb:
 - a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido.
 - b) Cópia do histórico escolar integral da graduação.
 - c) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte.
 - d) Currículo Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).
 - e) Declaração de matrícula em outro programa de pós-graduação stricto sensu, de Universidades brasileiras recomendadas e reconhecidas pela CAPES ou Universidades do exterior com reconhecida excelência e consideradas, por análise de mérito, compatíveis com os da UNILAB.
- 1.10.1 Além da documentação acima a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILAB.
- 1.10.2 O(A) candidato(a) deverá produzir, em campo específico no formulário *online* de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILAB, uma justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida.
- 1.10.3 No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 O número de vagas para alunos especiais não poderá ultrapassar o limite de 50% dos alunos regulares matriculados, conforme o regimento do programa. As disciplinas optativas que não obtiverem um número mínimo de 03 (três) alunos regulares matriculados serão automaticamente canceladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUÓFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

2.2 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas com suas informações pertinentes:

Disciplina: ESTÁGIO A DOCÊNCIA I
Docentes: Lydia Vieira Freitas dos Santos
Dia e horário: Quarta-feira 14-17 horas
Período: 27 de novembro a 30 de março
Número de vagas: 02
Créditos/Carga horária: 2 (dois créditos)/30 horas

As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis no portal publico do SIGAA (https://sig.unilab.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf).

3. DA SELEÇÃO

3.1 Ocorrerá nos dias 15 e 16 de outubro de 2023. O(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada, assim como o currículo e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O preenchimento de todas as vagas disponíveis em cada disciplina não é obrigatório.

3.3 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitos.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 17 de outubro de 2023 no site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>).

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital) e enviá-lo para o e-mail ppgenf@unilab.edu.br nos dias 18 e 19 de outubro de 2023 até as 23h59 (horário de Brasília).

6. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 20 de outubro de 2023 no site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>). O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada no 21 de outubro de 2023 pelo e-mail: ppgenf@unilab.edu.br. O candidato submeterá um documento de identificação com fotografia. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 A não submissão do formulário no sistema com o documento de identificação ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPGENF.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGENF.

8.5 Caso o aluno especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	7 de outubro de 2023
Inscrições	9 a 11 de outubro de 2023
Homologação das inscrições	13 de outubro de 2023
Seleção	15 e 16 de outubro de 2023
Resultado preliminar	17 de outubro de 2023
Interposição de recursos	18 e 19 de outubro de 2023
Resultado dos recursos	20 de outubro de 2023
Resultado final	20 de outubro de 2023
Matrícula dos selecionados	21 de outubro de 2023
Início das aulas	27 de novembro de 2023

Redenção, 03 de outubro de 2023.

Lívia Moreira Barros

Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Enfermagem
UNILAB

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2023-2**

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado Acadêmico em Enfermagem, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes